



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº . 655 , de 01 de novembro de 2012.

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 51.013,10** (cinquenta e um mil, treze reais e dez centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Recursos Vinculados do Salário Educação:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.06.12.361.0091.2059	3.3.90.39.61.00	5	R\$ 51.013,10

**ARTIGO 2º** - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 51.013,10** (cinquenta e um mil, treze reais e dez centavos), com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme Anexo I – **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO DE 2011** parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 01 de novembro de 2012

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2011

**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

<b>A</b>	<b>RECEITAS</b>	
	SALDO DE 2010	203.351,32
	RECEITA DE 2011	958.795,47
	RENDIMENTOS/APLICAÇÕES	27.316,52
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.189.463,31</b>
<b>B</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	
	ANEXO CONTABIL	24,00
	DESPESAS DE 2011	660.324,92
	RESTO DE 2010	119.895,20
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>780.244,12</b>
<b>C = A-B</b>	<b>SALDO FINANCEIRO 2011</b>	<b>409.219,19</b>
<b>D</b>	<b>RESTO A PAGAR 2011</b>	<b>358.206,09</b>
<b>E = C-D</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>51.013,10</b>